

Emenda ao PL 322/2023

Pela presente, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, apresento Emenda ao PL 322/23, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, conforme segue

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Hanbok a ser realizado no dia 21 de outubro e dá outras providências.

Art.1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

- 21 de outubro:

Dia do hanbok, podendo ser realizadas, pelas entidades representativas da comunidade coreana, ações culturais voltadas para o conhecimento da vestimenta coreana, como desfiles, exposições e palestras. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.